

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DOS CANAIS DE TV COMO FERRAMENTA PARA O ENSINO

É de conhecimento público que uma pneumonia de causas desconhecidas detectada em Wuhan, China, foi reportada pela primeira vez pelo escritório da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 31 de dezembro de 2019. O surto foi declarado como Emergência de Saúde Pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020.

Diante desse cenário, a OMS confirmou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes se caracterizava como pandemia. Para contê-la, a OMS recomendou três ações básicas: isolamento e tratamento dos casos identificados; testes massivos; e distanciamento social. Desde então, Estados e Municípios vêm editando decretos e outros instrumentos legais e normativos para o enfrentamento da emergência de saúde pública, estando, entre elas, a suspensão das atividades escolares.

Na cidade do Salvador, no âmbito educacional, a primeira ação frente a pandemia foi a publicação do Decreto nº 32.256 de 16 de março de 2020, que dispunha sobre novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Salvador com a suspensão das Atividades de Classe da Rede Municipal de Educação e da Rede Privada de Ensino pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Ciente dessa ação, a SMED organizou “Atividades Complementares” e na mesma semana de publicação do decreto disponibilizou essas atividades no portal da instituição para que as famílias em casa pudessem imprimir e assim manter o vínculo com os estudantes da Rede.

Com o aumento dos casos de infectados tanto em âmbito municipal como nacional, o decreto de suspensão de aulas foi sendo prorrogado e assim foi necessário ampliar as ações de educação remota com os estudantes da Rede Municipal de Ensino Público da cidade do Salvador.

Com o propósito de ampliar a quantidade de atividades complementares no portal da SMED, foi solicitado aos professores da Rede o envio de materiais para compor o banco de dados. Dessa forma, foi possível ofertar atividades para: Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

A SMED desenvolveu ainda um canal no YouTube com vídeos foram produzidos e enviados também pelos professores da Rede. No canal há vídeos destinados para as crianças da Educação Infantil e os alunos do Ensino Fundamental.

A partir das devolutivas dadas pelas famílias, cientes também das poucas condições financeiras das mesmas, a falta de acesso à internet em casa ou até mesmo de rede de dados móveis, a SMED definiu algumas ações para facilitar a interação aluno-escola.

Para as crianças da Educação Infantil foram definidas atividades semanais, com divulgação de cards e vídeos orientadores aos pais dos alunos, desse segmento, sobre ações que podiam ser realizadas com seus filhos durante o período de isolamento social, abordando atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos e músicas.

Para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos foram disponibilizadas atividades semanais impressas entregues às famílias.

Os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), dos TAP IV e V tiveram a oportunidade, através da parceria entre a SMED e a Escola Mais, de acesso à Plataforma Digital CANVAS, com aulas on-line através de trilhas de aprendizagem.

Mesmo com todas essas ações ofertadas ao mesmo tempo, existiam alunos da Rede que não estavam sendo contemplados. Dessa forma, a SMED implementou uma nova estratégia de atendimento, disponibilizando 02 canais de TV para os alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental e das Modalidades EJA, TAP IV e V.

Este recurso possibilitou a diminuição das diferenças de acesso entre os estudantes e minimizou as dificuldades enfrentadas durante o processo de afastamento social, oportunizando a aproximação com os saberes escolares a serem retomados e/ou continuados em seu percurso de aprendizagem presencial e a interação e compartilhamento entre colegas e professores.

As aulas atualmente exibidas na TV versam sobre as aprendizagens propostas no Referencial Curricular Municipal para os Anos Finais e na Proposta da EJA da Rede de Salvador, considerando os conteúdos essenciais que estruturam essas aprendizagens. Distribuídas entre os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física e Língua Inglesa) as aulas abordam todas as áreas de conhecimento previstas nas Matrizes Curriculares Municipais para estes segmentos de ensino.

Além das aprendizagens relacionadas aos conteúdos inerentes a cada disciplina, as aulas ministradas na TV buscam dialogar com os cinco campos de atuação presentes na BNCC e nos Referenciais Municipais (campo da vida cotidiana, campo artístico-literário, campo das práticas de estudo e pesquisa, Campo jornalístico-midiático e campo de atuação na vida pública) evidenciando a importância da contextualização do conhecimento escolar, bem como da intencionalidade pedagógica de que essas práticas derivam de situações da vida social e, ao mesmo tempo, precisam ser situadas em contextos significativos para os estudantes. Nas aulas podem ser observadas as temáticas presentes no contexto mundial de pandemia, tais como, os cuidados com a saúde dialogados nas aulas de Educação Física, bem como aspectos relacionados aos conceitos de globalização, sustentabilidade, meio ambiente, protagonismo, através das aulas das demais disciplinas.

No período de Julho a novembro já foram gravadas e exibidas cerca de 1.700 aulas e cerca de 60% do Currículo proposto para o ano de 2020. Todas as aulas são reprisadas de forma a oportunizar para alunos e famílias a organização da rotina familiar para o acompanhamento dos temas abordados.

A veiculação das aulas pela TV visa o atendimento aos 22.643 alunos matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e aos 17.551 alunos matriculados na EJA. No entanto, por se tratar de transmissões de aulas em canais abertos, a iniciativa vem beneficiando não somente os nossos alunos, mas também crianças, jovens e adultos que não fazem parte da Rede Municipal.

Apesar das limitações pela falta da interlocução presencial entre professores e estudantes, sujeitos do processo de ensino e aprendizagem, a experiência da transmissão das aulas na TV, tem possibilitado o despertar de reflexões com grande potencial para subsidiar outras ações que estão acontecendo concomitantemente, como o envio de blocos de atividades impressos, as ações em plataformas digitais e demais iniciativas realizadas pelas escolas que aproveitam os mapas de exibição das aulas enviados pela Diretoria Pedagógica, para elaborar novas atividades, montar plantões para tirar as dúvidas dos estudantes, etc..

Diante do contexto da pandemia, as redes de ensino tiveram que se organizar rapidamente para buscar formas de manter o vínculo com os alunos e estudantes. Nesta perspectiva, foi feito todo um trabalho de mobilização e adaptação por parte das equipes técnicas da SMED e dos professores para levar as aulas para o ambiente da TV. A experiência adquirida nestes 05 meses de gravação e exibição demonstra que para efetivar o uso deste recurso (TV) de forma a potencializar o atendimento aos alunos da Rede Municipal num modelo de educação híbrida no retorno às atividades presenciais, inclusive com a ampliação dos canais de TV para os Anos Iniciais, será necessária uma reformulação da proposta atual com o implemento de novos recursos como as gravações em estúdio de forma a garantir melhor qualidade de imagem, enquadramento, bem como outras melhorias no projeto que estão contidas no Termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA - PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO DE VÍDEO-AULAS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Prestação de serviço de produção, gravação, edição e transmissão de conteúdos escolares e educacionais (vídeo-aulas), através de sinais de televisão transmitidos em 05 multicanais digitais próprios, com transmissão abrangendo todo o Município de Salvador/BA, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Fundamental I, Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I e II, conforme as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA e respectivos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria Municipal de Educação vem realizando aulas pela TV para os alunos da Rede Municipal de Ensino nos segmentos Fundamental II e EJA durante o período de paralisação das atividades presenciais. A equipe da Secretaria encontra-se planejando o retorno às aulas, que está previsto para acontecer a qualquer momento. Mas, mesmo com esse retorno, as medidas de distanciamento social continuarão ocorrendo, enquanto não for realizada a imunização em massa da população por meio de vacina. Desse modo, não será possível em uma primeira etapa o retorno total de todos os alunos de forma presencial, todos os dias da semana, como de costume.

As possibilidades viáveis e já previstas na legislação brasileira são: 1) Intermitente - presencial em alguns dias; 2) Alternado - grupos alternando frequência presencial; 3) Excepcional - somente determinados grupos de alunos retornam presencialmente (alunos sem possibilidade de acesso remoto); 4) Integral - retorno de todos os alunos; 5) Virtual - casos em que não é possível o retorno do aluno presencialmente (risco de contaminação, contágio, doença pré-existente); e 6) Híbrido - utilização de mais de uma estratégia de retorno (Parecer CNE/CP nº 11/2020). Das possibilidades apresentadas, a SMED optará pela Educação Híbrida.

Mesmo com o retorno das aulas presenciais, a SMED precisará ofertar também ações educacionais que possibilitem o acesso da grande maioria dos alunos da Rede Municipal. Nesse cenário somente as aulas pela TV conseguem atender a essa demanda.

No método híbrido de ensino, durante a semana, alguns dias o estudante estará presente na escola e em outros em casa. Nesse momento em casa, os alunos poderão de forma orientada por seus professores, assistir as aulas da TV e retomar os conteúdos abordados nas aulas presenciais. Um formato interessante é utilizar os conteúdos das aulas da TV como "Sala de Aula Invertida", antecipando ou complementando os conteúdos.

É importante destacar que o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE nº 11/2020 aprovado em 7/07/2020, estabelece orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia. Através do referido documento, o CNE reitera que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, é função dos currículos e de competência de cada sistema de ensino.

O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais; e
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Ainda de acordo com o CNE, as atividades remotas e o acompanhamento das práticas, dos projetos e das experiências, que ligam o estudante ao mundo que o cerca, podem integrar a carga horária dos diferentes componentes curriculares, flexibilizando o tempo de presença em sala de aula e incrementando outros tempos de aprendizagem. Para tanto, a instituição entende que "Não há como negar a importância do acesso às tecnologias existentes como rádio, TV, internet, plataformas e blogs educacionais, para assegurar maior equidade na formação integral de todas as crianças e jovens para o enfrentamento dos desafios do nosso século".

Conforme a Nota técnica Ensino a Distância na Educação Básica Frente à Pandemia da Covid-19, do Todos Pela Educação publicada em abril de 2020, é crucial avaliar quais os recursos tecnológicos que já estão à disposição dos alunos, de modo a evitar penalizar ainda mais aqueles em situações mais vulneráveis.

A Nota técnica apresenta um estudo sobre as principais estratégias de atendimento à distância adotadas por estados e municípios para o atendimento aos estudantes dentre as quais se destacam a disponibilização de plataformas online, aulas ao vivo em redes sociais, envio de materiais digitais e transmissão de aulas na TV. O estudo aponta que é essencial considerar que o dispositivo mais utilizado para acesso à internet pelos brasileiros é o telefone celular, e que o rádio e a televisão são os veículos de maior alcance.

No caso da TV, que já começa a figurar como parte importante da estratégia de alguns Estados, pesquisas mais recentes indicam que, nos mais de 70 milhões de domicílios no Brasil, sua penetração é de, aproximadamente, 96%. Com efeito, tais estratégias têm capacidade restrita de customização do conteúdo, mas seu alcance quase universal não pode ser menosprezado pelas autoridades que podem aportar soluções em nível nacional ou em escala estadual. Fonte: Cetic (2019a).

Moran (2002) trata da eficácia dos meios de comunicação, principalmente a televisão pela capacidade de combinar imagens, falas, músicas e escrita, gerando uma comunicação sensorial, emocional e racional o que facilita a interação com o público. Dessa maneira, o canal de TV aproximará o estudante do processo de aprendizagem.

Assim, no momento em que todos os setores da SMED se voltam para a elaboração do plano de retomada das atividades presenciais nas Unidades Escolares municipais, considerando as disparidades no acesso à internet e aos equipamentos tecnológicos e as diferenças já existentes nos níveis de aprendizado dos alunos, um dos principais pressupostos para a realização desta atividade é a buscar reduzir, ao máximo, o risco de ampliação das desigualdades educacionais.

Diante do cenário exposto, a SMED entende a necessidade de realizar um novo processo licitatório para dar continuidade a ação de disponibilização de canais de televisão aberta, para veicular aulas, desta vez, direcionadas a todo Ensino Fundamental, incluindo a EJA, como um importante recurso para alcançar os estudantes e seus familiares que poderão se organizar para estudar de acordo com a programação e rotina familiar, bem como para auxiliar no cômputo da carga horária letiva anual como uma atividade pedagógica não presencial conforme validado pelas legislações nacionais. Nesse novo projeto as aulas serão gravadas em estúdio considerando a retomada iminente do atendimento presencial dos alunos nas escolas.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 Para a execução do objeto serão necessários 05 (cinco) canais de TV, para o acesso de mais de 100.000 alunos matriculados no ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, classes de regularização de fluxo e Educação de Jovens e Adultos, organizados da seguinte forma:

- 03 canais para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
 - 01 canal para o 1º e 2º anos de escolarização;
 - 01 canal para o 3º ano e as classes do Fluxo (Se Liga e Acelera);
 - 01 canal para 4º e 5º anos de escolarização.
 - O turno noturno dos canais será destinado para a EJA I.

- 02 canais para os Anos Finais do Ensino Fundamental:
 - 01 canal para o 6º e 7º anos de escolarização;
 - 01 canal para 8º e 9º anos de escolarização.
 - O turno noturno dos canais será destinado para a EJA II.

1. PRODUÇÃO:

- 3.1.1.1** Realizar a produção, gravação e edição de aproximadamente 1.380 vídeo-aulas por mês, de conteúdos escolares e educacionais, cada uma com 30 minutos de duração, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Fundamental I, Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I e II, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1, deste Termo de Referência;
2. Realizar a produção, gravação e edição das vídeo-aulas na cidade de Salvador, em estúdio de gravação, com 06 salas disponíveis para atender a demanda de gravação de 12 aulas por dia, em cada sala;
- 3.1.1.3** Ambientar as salas de gravação com os itens dispostos no Anexo 1.2, deste Termo de Referência;
- 3.1.1.4** Disponibilizar para cada 02 (duas) salas de gravação a equipe para coordenação do serviço de produção com 01 Diretor e 01 coordenador, responsáveis pela equipe de trabalho;
- 3.1.1.5** Disponibilizar em cada sala de gravação: 02(dois) cinegrafistas, 01(um) assistente de câmera, 01(um) técnico de áudio, 01(um) assistente de produção;
- 3.1.1.6** Disponibilizar todos os dias 02(dois) maquiadores e 02(dois) eletricitas à disposição das gravações;
- 3.1.1.7** Disponibilizar os seguintes equipamentos para gravação das vídeo-aulas para cada sala de gravação:
1. Equipamentos de Câmera: 01 câmera Full HD, 01 tripé, 01 jogo de lentes, Filtros para 01 equipe, 03 vídeos assist, cartões de gravação, baterias;
 2. Equipamentos de Áudio: 01 kit completo de equipamentos de áudio, 01 boom, 01 fone de ouvido, cartões de áudio;
 3. Equipamentos de Luz: 01 kit completo de LED de 3.000 e 01 kit completos de LED de 900, tripés e filtros;
- 3.1.1.8** Disponibilizar 01 (um) Televisor de no mínimo, 42" (quarenta e duas polegadas) em cada sala de gravação. Este Televisor ficará localizado próximo ao professor(a), para transmissão dos slides durante a gravação;
- 3.1.1.9** Disponibilizar mobiliário e materiais pedagógicos conforme disposto no Anexo 1.2, deste Termo de Referência;
- 3.1.1.10** Agendar com os professores para gravação das aulas;
- 3.1.1.11** Realizar treinamento com os professores para garantir a boa execução da ministração das aulas em estúdio de TV;
- 3.1.1.12** Realizar gravação de 01 piloto de cada professor para seleção da equipe antes do início das gravações que irão ao ar;
- 3.1.1.13** Realizar treinamento da equipe técnica da Diretoria Pedagógica sobre os processos de edição de vídeos para garantir a boa execução na revisão das aulas;

- 3.1.1.14** Elaborar os Mapas de Gravação e de Transmissão das aulas;
- 3.1.1.15** Disponibilizar 01 (um) apresentador-mediador para cada sala de gravação, para dividir o momento das aulas com os professores;
- 3.1.1.16** Colher as autorizações para uso da voz e da imagem dos professores da Rede que irão realizar a gravação;
- 3.1.1.17** Viabilizar toda produção necessária para atender aos requisitos de acessibilidade, seguindo os preceitos do Desenho Universal e de acordo com a ABNT NBR 15290:2005, contendo no mínimo, janelas de LIBRAS para transmissões pré-gravadas e ao vivo, quando for o caso, legenda oculta em texto - CC em tarja com fundo preto, áudio com descrição de imagens e sons;
- 3.1.1.18** Gravar 20 aulas, por mês, em locais externos, como museus, zoo, praças, feiras livres, etc., locais esses que serão definidos pela CONTRATANTE;
- 3.1.1.19** Solicitar autorização para utilização de espaços externos para gravações, bem como a disponibilização de todos os equipamentos necessários para a boa execução do serviço;
- 3.1.1.20** Produzir vinhetas de abertura, intervalo, encerramento e vinhetas das disciplinas com animação em computação gráfica;
- 3.1.1.21** Utilizar locução e trilha sonora quando necessário nas edições;
- 3.1.1.22** Entregar para a CONTRATANTE o link de todas as vídeo-aulas revisadas e aprovadas em versão para publicação no YouTube.

2. TRANSMISSÃO:

- 1. Realizar a transmissão de 2.560 vídeo-aulas por mês, cada uma com 30 minutos de duração, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, em 05 multicanais digitais próprios, com transmissão abrangendo todo o Município de Salvador/BA, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Fundamental I, Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I e II, conforme disposto no Anexo 1.1, deste Termo de Referência;
- 2. As vídeo-aulas serão transmitidas, através de sinais de televisão, em 05 multicanais digitais próprios em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), de segunda à sexta, das 7h30 às 21h, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Fundamental I, Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I e II, conforme disposto no Anexo 1.1, deste Termo de Referência;

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1. A licitação será realizada por lotes.
- 2. A Proposta deverá apresentar detalhamento dos serviços de forma clara e contemplar todos os serviços solicitados de acordo com as quantidades demandadas;
- 3. A Proposta deve conter o preço bruto dos serviços a serem prestados, com ICMS, incluindo todos os demais tributos acaso incidentes sobre a prestação de serviços e as condições comerciais;
- 4. O montante total deverá incluir despesas administrativas, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas e emolumentos, despesas financeiras, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos e quaisquer ônus que incidam na execução do objeto;

5. A forma de execução do serviço será por empreitada por preço unitário;
6. Deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, a Planilha de Composição dos Preços Unitários para todos os serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), com especificação de todos os insumos (material, mão de obra, equipamentos e serviços) e de todos os encargos sociais que compõem a mão de obra.
7. A Proposta deverá ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.
8. Os valores abaixo são estimados por mês e ano.

LOTE 01 - PRODUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE E (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
1	Produção, gravação e edição de vídeo-aulas por mês, de conteúdos escolares e educacionais, com até 30 minutos de duração cada, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Fundamental I, Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos I e II, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	1.380	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

LOTE 02 - TRANSMISSÃO CANAL 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE E (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
1	Transmissão de vídeo-aulas por mês, de até 30 minutos cada, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, em 01 multicanal digital próprio em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	520	0,00	0,00	0,00

	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

LOTE 03 - TRANSMISSÃO CANAL 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
1	Transmissão de vídeo-aulas por mês, de até 30 minutos cada, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, 01 multicanal digital próprio em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	520	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

LOTE 04 - TRANSMISSÃO CANAL 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
1	Transmissão de vídeo-aulas por mês, de até 30 minutos cada, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, em 01 multicanal digital próprio em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	520	00,00	0,00	0,00

	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

LOTE 05 - TRANSMISSÃO CANAL 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
1	Transmissão de vídeo-aulas por mês, de até 30 minutos cada, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, em 01 multicanal digital próprio em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	500	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

LOTE 06 - TRANSMISSÃO CANAL 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNIT. (R\$) (B)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$) (A*B)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$) (A*B*12)
------	------------------------	---------	----------------	-----------------------	--------------------------------	----------------------------------

1	Transmissão de vídeo-aulas por mês, de até 30 minutos cada, de conteúdos escolares e educacionais, através de sinais de televisão, 01 multicanal digital próprio em operação no Estado da Bahia (Município de Salvador), para alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na tabela do Anexo 1.1.	Mensal	500	0,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)				0,00	
	TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (R\$)					0,00

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento à CONTRATADA será feito, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, mediante crédito em conta corrente, obrigatoriamente mantida junto ao Banco Bradesco, consoante Decreto Municipal nº 23.856/2013, após a apresentação de nota fiscal de serviços/fatura, discriminando os serviços efetivamente executados, acompanhada do atesto de conformidade firmado pelo gestor do contrato;
- 5.2 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura, após a total finalização dos Serviços Prestados, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará a prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso;
- 5.3 As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções e o prazo para pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento considerado válido pela CONTRATANTE;
- 5.4 Pela perfeita execução dos serviços sob demanda, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pela CONTRATADA;
- 5.5 A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pela CONTRATADA, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas;
- 5.6 Serviços não aprovados ou solicitados e não prestados em conformidade com as especificações das ordens de serviço não serão pagos;
- 5.7 O pagamento só será realizado após a consulta online de regularidade da CONTRATADA no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - CADIN, ou mediante a apresentação da documentação obrigatória: certidões da Receita Federal do Brasil e PGFN (conjunta), FGTS e INSS, devidamente atualizadas;
- 5.8 Havendo irregularidade fiscal durante a execução do contrato, será assegurado à CONTRATADA prazo de 30 (trinta) dias para regularização fiscal, sob pena de rescisão do contrato;

6. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços de produção, gravação e edição serão realizados de segunda à sábado, das 8h às 12h e das 13h às 18h, em um Estúdio de Gravação que será de responsabilidade da CONTRATADA;

2. A transmissão das vídeo-aulas será realizada no Município de Salvador/BA, de segunda a sexta-feira, sem interrupção, em horários compreendidos entre 7h30 e 21h, exceto em situações especiais que serão definidas pela CONTRATANTE.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

1. A gestão do contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE, por meio da Diretoria Pedagógica (DIPE), da Secretaria Municipal de Educação;
2. As ações de fiscalização dos serviços prestados serão de responsabilidade da CONTRATANTE, através da Diretoria Pedagógica (DIPE), da Secretaria Municipal de Educação;
3. O nome do gestor do contrato e do fiscal/preposto do contrato será designado por Ato Interno emitido pela Diretoria Pedagógica, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, devendo tal ato ser anexado ao processo licitatório, com comunicação imediata à CONTRATADA;
4. Reserva-se à CONTRATANTE, o direito de intervir nos serviços quando ficar comprovado a incapacidade técnica da empresa vencedora ou deficiência dos serviços e da mão de obra empregados, sem que desse ato resulte o direito de a mesma pleitear indenização, seja a que título for.
5. Competirá à CONTRATANTE proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato;
6. A fiscalização anotar, em registro próprio, as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização do serviço que esteja em desacordo com a especificação solicitada;
7. As relações entre a CONTRATANTE e a empresa CONTRATADA serão mantidas prioritariamente, por intermédio da fiscalização.
8. A fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas à parte técnica dos serviços, em função das disposições do Termo de Referência e do Contrato, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato e do Termo de Referência.

8. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

- 8.1 Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Pedagógica - DIPE.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1 A vigência do contrato será de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM.
 - 9.1.1. Os prazos de vigência e execução poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, a critério da SMED, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogações essas que deverão ser devidamente justificadas e instrumentalizadas por meio termo aditivo.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. PRODUÇÃO

10.1.1 Atestado de qualificação técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de produção, gravação e edição de vídeos;

10.1.1 O(s) atestado(s) referenciado(s) acima dever(ão) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa cliente, especificar o tipo de produção e informar a data ou período de realização.

10.1.2 Declaração de que possui equipe e estrutura de produção, para gravação das vídeo-aulas;

10.1.3 Declaração de que possui equipamentos necessários e indispensáveis para garantir a qualidade da execução dos serviços para produção, gravação e edição das vídeo-aulas.

10.2. TRANSMISSÃO

10.2.1 Atestado de qualificação técnica, em papel timbrado da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha executado, com qualidade e eficiência, serviços de transmissão de vídeos, através de sinais de televisão, em multicanais digitais próprios;

10.2.2 Declaração de que possui equipamentos necessários e indispensáveis para garantir a qualidade da execução dos serviços para transmissão das vídeo-aulas.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. PRODUÇÃO

11.1.1 Realizar a produção, gravação e edição das vídeo-aulas, ou seja, dos serviços contratados sob demanda, sendo de sua exclusiva responsabilidade os custos inerentes a tais serviços;

11.1.2 Realizar a contratação de mão de obra necessária à produção, gravação, edição, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

11.1.3 Realizar com boa qualidade a produção, gravação e edição das vídeo-aulas;

4. Disponibilizar as vídeos-aulas editadas para equipe pedagógica (DIPE), com 05(cinco) dias de antecedência da transmissão na TV, para revisão e avaliação do material produzido;

5. Disponibilizar para a CONTRATANTE o link de todas as vídeo-aulas revisadas e aprovadas pela equipe pedagógica (DIPE), na versão para publicação no YouTube.

11.1.6 Relacionar-se com a CONTRATANTE exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada com a finalidade de definir o material a ser gravado;

11.1.7 Seguir as orientações e diretrizes da Diretoria Pedagógica - DIPE da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE, para a produção das vídeo aulas;

11.1.8 Caso a versão final da vídeo aula, sob demanda, não seja aprovada, a CONTRATADA terá o prazo de 24h (vinte e quatro horas) para apresentar nova versão, com os ajustes e correções solicitados;

11.1.9 A CONTRATADA será a responsável pelo envio das vídeo-aulas aprovadas pela CONTRATANTE para transmissão;

- 11.1.10** Organizar e disponibilizar, ao final das gravações, o acervo de todo conteúdo e imagens produzidos no decorrer do contrato. Os vídeos deverão ser entregues em 1080p HD ou superior, nos formatos MxP e MP4. Para o formato MxP, a CONTRATADA deverá seguir os padrões de mercado das codificações de áudio e vídeo recomendadas para transmissão na TV e para o formato MP4 a CONTRATADA deverá seguir os padrões das codificações de áudio e vídeo recomendadas pelo Google para disponibilização no Youtube. A entrega dos arquivos deverá ser feita utilizando mídias físicas e digitais para posterior arquivamento na sede da CONTRATANTE;
- 11.1.11** Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços;
- 11.1.12** Prestar os serviços com observância em integral das condições deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 11.1.13** Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não divulgá-los, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;
14. Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais, para-legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;
15. Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;
16. Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução dos serviços;
17. Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
18. Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
19. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
20. Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;
21. Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações.

11.2. TRANSMISSÃO

- 11.2.1** Realizar a transmissão das vídeo-aulas, no Município de Salvador/BA, sendo de sua exclusiva responsabilidade os custos inerentes a tais serviços;
- 11.2.2** Realizar a contratação de mão de obra necessária à transmissão de conteúdo, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;

- 11.2.3** Realizar com boa qualidade da transmissão das vídeo-aulas, sendo afastada a responsabilidade na hipótese de problemas ocorridos na recepção do sinal da emissora pelos telespectadores/alunos;
- 4.Será de responsabilidade da CONTRATADA fazer a inserção da grade de programação de forma ininterrupta, exceto em caso de determinação legal ou constitucional, de autoridades públicas competentes, para transmissão de evento ou programa de exibição nacional obrigatória, por exemplo, horário político, tendo estes sempre a prioridade na exibição;
- 11.2.5** Relacionar-se com a CONTRATANTE exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada com a finalidade de definir como e quando o material gravado será transmitido;
- 11.2.6** Seguir as orientações e diretrizes da Diretoria Pedagógica - DIPE da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATANTE, para a transmissão das vídeo aulas;
- 11.2.7** Responsabilizar-se por todas as etapas da transmissão das referidas vídeo-aulas;
- 11.2.8** Os direitos de exibição e uso das imagens produzidas pela CONTRATADA serão cedidos a CONTRATANTE;
- 11.2.9** Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, indicando o estado e progresso desses serviços;
- 11.2.10** Prestar os serviços com observância em integral das condições deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- 11.2.11** Manter, por si, empregados, sócios e prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer informações, dados ou documentos, que venha a ter acesso ou conhecimento em decorrência dos serviços a serem prestados à CONTRATANTE, obrigando-se a não divulgá-los, a qualquer tempo, verbalmente ou por escrito, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE;
- 12.Garantir o cumprimento de todas as obrigações legais, para-legais e de qualquer natureza, notadamente às leis trabalhistas, previdenciárias, securitárias e tributárias, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade sobre as mencionadas matérias, seja durante ou após a vigência contratual;
- 13.Responder diretamente pela execução dos serviços ora contratados, submetendo eventual subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, à aprovação prévia e expressa da CONTRATANTE;
- 14.Comunicar, de imediato, à CONTRATANTE qualquer alteração realizada em seu Contrato Social, que importe em modificação de representação, denominação social, endereço, liquidação, encerramento ou transformação de suas atividades durante a execução dos serviços;
- 15.Manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;
- 16.Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;
- 17.Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 18.Comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

19. Prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. PRODUÇÃO

- 1.1. Definir os educadores que participarão das gravações a serem realizadas;
- 1.2. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 1.3. Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e o fiscal da execução dos serviços, conforme objeto contratado;
- 1.4. Efetuar o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 1.5. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 1.6. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 1.7. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados;

2. TRANSMISSÃO

- 2.1. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução dos serviços;
- 2.2. Nomear gestor responsável pelo acompanhamento e o fiscal da execução dos serviços, conforme objeto contratado;
- 2.3. Efetuar o devido acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.
- 2.4. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços;
- 2.5. Atestar o recebimento do objeto contratado e a execução dos serviços, após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA;
- 2.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados, nas condições e preços pactuados;

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A participação dos interessados implicará em aceitação integral e irrevogável dos termos deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e jurídicos, não podendo a Instituição alegar o desconhecimento dos mesmos;
- 13.2 Os casos omissos, dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução do contrato serão dirimidas pela CONTRATANTE por meio da Diretoria Pedagógica - DIPE;
- 13.3 Declaramos que não existem, notadamente na descrição do objeto, especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, comprometam, restrinjam ou frustrem a competição, conforme regramento do art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 6.148/2002 e do art. 3º, §1º, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

- 14.1** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas a seguir; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 14.2** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 14.3** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 15.1** O(s) serviço(s) objeto do certame será(ão) recebido(s) de acordo com o que estabelece o Inciso I “a” e “b” do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2** Caso o(s) serviço(s) não se encontre(m) em conformidade com o solicitado, a Administração poderá conceder novo prazo ao CONTRATADO, para que, às suas expensas, complete ou refaça os serviços rejeitados, reservado o direito de aplicação das penalidades cabíveis. Enquanto tais serviços não forem recebidos da forma acordada, o pagamento referente aos mesmos não será efetuado a CONTRATADA;
- 15.3** A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo setor técnico competente, Diretoria Pedagógica;
- 15.4** O prazo de execução deverá ser rigorosamente obedecido conforme Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Pedagógica;

- 15.5** A CONTRATADA deverá comunicar oficialmente ao fiscal, mediante correspondência escrita, a execução dos serviços e todas as obrigações objeto do contrato;
- 15.6** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto do instrumento contratual, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório;
- 15.7** O recebimento provisório ou definitivo de cada serviço não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, bem como pela solidez e segurança do mesmo, nem ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato;
- 15.8** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, os serviços que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos no edital e no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 15.9** Se a CONTRATADA não executar o serviço nos prazos previstos neste edital, poderá ensejar por sua culpa, a rescisão do ajustado;

16. GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1** Por ocasião da assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá fornecer Garantia de Execução, na forma de caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, importância esta que lhe será devolvida, mediante requerimento, após a aceitação definitiva do serviço contratado.
- 16.2** No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 16.3** A caução em dinheiro deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em conta vinculada à CONTRATANTE, entregando-lhe, em seguida, a segunda via do recibo da caução.
- 16.4** A fiança bancária, se for o caso, será prestada por banco comercial, contendo:
- a) prazo de validade que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada essa vigência;
 - b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
 - c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previsto nos artigos 827 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);
 - d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado.
- 16.5** O seguro-garantia, se for o caso, deverá ser apresentado com prazo de validade correspondente à vigência do Contrato acrescido de 30 (trinta) dias, e garantir todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relativas às consequências de inexecução e rescisão contratual, multas e penalidades.
- 16.6** A garantia deverá ser integralizada, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.
- 16.7** A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, a CONTRATADA não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

- 16.8** Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação e/ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, a empresa CONTRATADA, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia suplementar no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.
- 16.9** A qualquer tempo, mediante comunicação à CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital, observado o disposto no art. 65, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.
- 16.10** A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual da CONTRATADA, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.
- 16.11** A garantia prestada deverá formalmente cobrir pagamentos não efetuados pela CONTRATADA referentes a:
- I – prejuízos ou danos causados ao CONTRATANTE;
 - II – prejuízos ou danos causados a terceiros pela CONTRATADA;
 - III – toda e qualquer multa e juros legais/contratuais;
 - IV – débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente Contrato, tais como: INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transporte, vales-refeição, verbas rescisórias, etc;
- 16.12** A utilização da garantia para cobrir todos os prejuízos decorrentes do contrato, estará submetida a prévio processo administrativo para verificação de todos os danos experimentados bem como a sua quantificação. Enquanto não houver a conclusão do processo administrativo, a garantia continuará em poder da contratada. Após a conclusão do processo administrativo, sendo oferecido contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, verificar-se-á a existência de valor remanescente. Na hipótese de o débito da CONTRATADA suplantar o valor da garantia, a CONTRATANTE buscará a satisfação integral do seu crédito através dos mecanismos legais previstos para essa finalidade.

17. PENALIDADES

- 17.1** Nos termos do artigo 44 do Decreto nº 32.562/20, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Salvador e será descredenciado no cadastro municipal de fornecedores, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, bem como será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta, nos seguintes casos:
- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
 - II - não entregar a documentação exigida no edital;
 - III - apresentar documentação falsa;
 - IV - não mantiver a proposta;
 - V - comportar-se de modo inidôneo, assim considerados os atos descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei 8.666/93;
 - VI - declarar informações falsas; e
 - VII - cometer fraude fiscal.
- 17.2** O fornecedor fica, ainda, sujeito no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 15.984/05.

18. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

“O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem,

comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado”.

Salvador, 25 de novembro de 2020.

Edna Rodrigues de Souza
Gerente de Currículo
Mat. 3081817

Parecer da Autoridade Competente

Aprovado às vistas do exposto e de acordo com as disposições legais pertinentes

ANEXOS

ANEXO 1.1

QUANTITATIVO DE AULAS POR MÊS POR CANAL

AULAS INÉDITAS			REPRISES			TS	TM
CANAL	S	M	CANAL	S	M		
1	65	260	1	65	260	130	520
2	65	260	2	65	260	130	520
3	65	260	3	65	260	130	520
4	75	300	4	50	200	125	500
5	75	300	5	50	200	125	500
TOTAL	345	1.380	TOTAL	295	1.180	640	2.560

LEGENDA:

S = SEMANAL

M = MENSAL

TS = TOTAL SEMANAL

TM = TOTAL MENSAL

PROGRAMAÇÃO DO CANAL 01 - SEGMENTOS: 1º ANO, 2º ANO E TAP I

TURNO MATUTINO

1º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h30 - 8h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h - 8h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h30 - 9h	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
9h10 - 9h40	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
9h40 - 10h	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

2º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h - 10h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
10h30 - 11h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
11h - 11h30	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
11h40 - 12h10	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
12h10 - 12h30	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

TURNO VESPERTINO

1º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h - 13h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
13h30 - 14h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
14h - 14h30	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
14h40 - 15h10	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
15h10 - 15h30	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

2º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15h30- 16h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h - 16h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h30 - 17h	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
17h10 - 17h40	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
17h40 - 18h	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

TURNO NOTURNO

TAP I - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18h - 18h30	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA
18h30 - 19h	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
19h - 19h30	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

TAP I - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19h30 - 20h	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA
20h - 20h30	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
20h30 - 21h	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAÇÃO DO CANAL 02 - 3º ANO, REGULARIZAÇÃO DE FLUXO E TAP II**TURNO MATUTINO**

3º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h30 - 8h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h - 8h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h30 - 9h	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
9h10 - 9h40	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
9h40 - 10h	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS
REGULARIZAÇÃO DE FLUXO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h - 10h30	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS
10h30 - 11h	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
11h - 11h30	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA
Intervalo - 10 minutos					
11h40 - 12h10	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
12h10 - 12h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA

TURNO VESPERTINO

3º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h - 13h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
13h30 - 14h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
14h - 14h30	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
14h40 - 15h10	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
15h10 - 15h30	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

REGULARIZAÇÃO DE FLUXO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15h30 - 16h	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS
16h - 16h30	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h30 - 17h	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	MATEMÁTICA
Intervalo - 10 minutos					
17h10 - 17h40	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
17h40 - 18h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA

TURNO NOTURNO

TAP II - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18h - 18h30	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA
18h30 - 19h	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
19h - 19h30	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

TAP II - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19h30 - 20h	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA
20h - 20h30	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

20h30 - 21h	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA
-------------	------------------------------------	------------	------------	-------------------	-------------------

PROGRAMAÇÃO DO CANAL 03 - 4º ANO, 5º ANO E TAP III

TURNO MATUTINO

4º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h30 - 8h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h - 8h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h30 - 9h	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
9h10 - 9h40	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
9h40 - 10h	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

5º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h - 10h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA

10h30 - 11h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
11h - 11h30	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
11h40 - 12h10	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
12h10 - 12h30	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

TURNO VESPERTINO

4º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h - 13h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
13h30 - 14h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
14h - 14h30	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
14h40 - 15h10	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
15h10 - 15h30	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

5º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15h30 - 16h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h - 16h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h30 - 17h	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	PRÁTICAS LITERÁRIAS	CIÊNCIAS
Intervalo - 10 minutos					
17h10 - 17h40	HISTÓRIA	HISTÓRIA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	GEOGRAFIA
17h40 - 18h	ARTE	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	INGLÊS

TURNO NOTURNO

TAP III - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18h - 18h30	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	Estudos da Sociedade e da Natureza
18h30 - 19h	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	Estudos da Sociedade e da Natureza	LÍNGUA PORTUGUESA
19h - 19h30	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

TAP III - REPRISAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
19h30 - 20h	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA
20h - 20h30	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	Estudos da Sociedade e da Natureza	LÍNGUA PORTUGUESA
20h30 - 21h	ESTUDOS DA SOCIEDADE E DA NATUREZA	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMAÇÃO DO CANAL 04 - 6º ANO, 7º ANO E TAP IV**TURNO MATUTINO**

6º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h30 - 8h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
8h - 8h30	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h30 - 9h	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
9h10 - 9h40	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
9h40 - 10h	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

7º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h - 10h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
10h30 - 11h	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
11h - 11h30	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
11h40 - 12h10	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
12h10 - 12h30	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

TURNO VESPERTINO

6º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h - 13h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
13h30 - 14h	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
14h - 14h30	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
14h40 - 15h10	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
15h10 - 15h30	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

7º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15h30 - 16h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
16h - 16h30	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h30 - 17h	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
17h10 - 17h40	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
17h40 - 18h	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

TURNO NOTURNO

TAP IV - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18h30 - 19h	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
19h - 19h30	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	ARTE
19h30 - 20h	ED. FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	ED. FÍSICA
20h - 20h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
20h30 - 21h	AULAS PREPARATÓRIAS PARA CERTIFICAÇÃO				

PROGRAMAÇÃO DO CANAL 05 - 8º ANO , 9º ANO E TAP V**TURNO MATUTINO**

8º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
7h30 - 8h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
8h - 8h30	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
8h30 - 9h	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
9h10 - 9h40	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
9h40 - 10h	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

9º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
10h - 10h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
10h30 - 11h	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
11h - 11h30	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
11h40 - 12h10	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
12h10 - 12h30	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

TURNO VESPERTINO

8º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h - 13h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
13h30 - 14h	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
14h - 14h30	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
14h40 - 15h10	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
15h10 - 15h30	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

9º ANO DE ESCOLARIZAÇÃO - REPRISES					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
15h30 - 16h	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA INGLESA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA
16h - 16h30	MATEMÁTICA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
16h30 - 17h	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA
Intervalo - 10 minutos					
17h10 - 17h40	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
17h40 - 18h	ARTE	ED. FÍSICA	ARTE	LÍNGUA INGLESA	ED. FÍSICA

TURNO NOTURNO

TAP V - AULAS INÉDITAS					
HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18h30 - 19h	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA
19h - 19h30	GEOGRAFIA	HISTÓRIA	LÍNGUA PORTUGUESA	ARTE	ARTE
19h30 - 20h	ED. FÍSICA	LÍNGUA ESTRANGEIRA	CIÊNCIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	ED. FÍSICA
20h - 20h30	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	CIÊNCIAS
20h30 - 21h	AULAS PREPARATÓRIAS PARA CERTIFICAÇÃO				

ANEXO 1.2

MATERIAIS PARA AMBIENTAÇÃO POR SALA DE AULA

LINGUAGENS: Fundamental I e EJA I

- Mesa para o Professor
- Cadeira para o professor
- Lousa móvel (quadro branco pequeno);
- Piloto para quadro branco (azul, verde, vermelho, preto);
- Livros de Literatura;
- Jornais diversos;

- Gêneros textuais diversos;
- Fantoques;
- Casinha de fantoches;
- Jogos;
- Brinquedos (bonecas, carrinhos, bolas, urso de pelúcia);
- Almofadas e tapete grande;
- Suporte para lista de alunos;
- Letras do alfabeto em E.V.A grandes;
- Estante ou sapateira para exposição de livros;
- Calendário móvel para montagem;
- Materiais utilizados nas aulas de Educação Física (bolas, redes, bambolês, colchonetes, etc.);
- Aquarela, pincéis diversos, tintas de cores diversas, vários tipos de papéis, cavalete - para as aulas de Artes Visuais;
- Fantasias, perucas, malhas, adereços diversos (chapéu) - Aula de Teatro e Música;
- Cartaz do alfabeto com os quatro tipos de letras;
- Cartaz com os algarismos.

LINGUAGENS: Fundamental II e EJA II

- Mesa para o Professor
- Cadeira para o professor
- Lousa móvel (quadro branco pequeno);
- Piloto para quadro branco (azul, verde, vermelho, preto);
- Livros de Literatura;
- Jornais diversos;
- Gêneros textuais diversos;
- Jogos;
- Materiais utilizados nas aulas de Educação Física (bolas, redes, bambolês, colchonetes, etc.);
- Aquarela, pincéis diversos, tintas de cores diversas, vários tipos de papéis, cavalete - para as aulas de Artes Visuais;
- Fantasias, perucas, malhas, adereços diversos (chapéu) - Aula de Teatro e Música;

CIÊNCIAS HUMANAS E DA NATUREZA: Fundamental I e II / EJA I e II

- Mesa para o Professor
- Cadeira para o professor
- Lousa móvel (quadro branco pequeno);
- Piloto para quadro branco (azul, verde, vermelho, preto);
- Mapas diversos (mundi, estados, Bahia, Salvador, etc.);
- Materiais para experimentos (bolas de assoprar, tintas de cores diversas, pincéis, balde, bacia, copos de medidas (vidraria), etc.);
- Luneta;
- Planetário;
- Dorso humano.

MATEMÁTICA: Fundamental I e EJA I

- Mesa para o Professor
- Cadeira para o professor
- Lousa móvel (quadro branco pequeno);
- Piloto para quadro branco (azul, verde, vermelho, preto);
- Cartaz com os algarismos.
- Materiais de contagem: palitos, canudos, tampinhas;
- Ábaco;

- Dados;
- Material dourado;
- Calculadoras;
- Ligas elásticas;
- Fita métrica;
- Ampulheta;
- Réguas: 30 cm e 50 cm;
- Copos de medida;
- Balança;
- Tangram;
- Figuras geométricas bidimensionais (triângulos, círculos, retângulos.);
- Figuras geométricas tridimensionais (cone, cubo, pirâmides, paralelepípedos....) pode usar embalagens nos formatos;
- Soroban.

MATEMÁTICA: Fundamental II e EJA II

- Mesa para o Professor
- Cadeira para o professor
- Lousa móvel (quadro branco pequeno);
- Piloto para quadro branco (azul, verde, vermelho, preto);
- Dados;
- Calculadoras;
- Ligas elásticas;
- Fita métrica;
- Ampulheta;
- Réguas: 30 cm e 50 cm;
- Copos de medida;
- Balança;
- Tangram;
- Figuras geométricas bidimensionais (triângulos, círculos, retângulos.);
- Figuras geométricas tridimensionais (cone, cubo, pirâmides, paralelepípedos....) pode usar embalagens nos formatos;